

**DECRETO Nº 077/2018**

**DATA: 06.07.2018**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1759/2017 de 08.11.2017 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1757/2017 de 08.11.2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor total de R\$ 122.928,04 (cento e vinte e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e quatro centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>0500</b>	<b>Depto de Obras, Viação e Urbanismo</b>		
<b>0502</b>	<b>Divisão de Urbanismo</b>		
<b>15.451.0012.1.012</b>	<b>Executar Obras de Pavimentação Asfáltica</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	504	87.880,88
4.4.90.51	Obras e Instalações	512	5.047,16
4.4.90.51	Obras e Instalações	512	30.000,00
<b>TOTAL R\$ 122.928,04</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos da redução parcial de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 43, inciso III do § 1º da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 122.928,04 (cento e vinte e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e quatro centavos), especificados a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>0500</b>	<b>Depto de Obras, Viação e Urbanismo</b>		
<b>0501</b>	<b>Divisão de Obras Rodoviárias</b>		
<b>267820008.2.008</b>	<b>Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo (91)	504	87.880,88
4.4.90.51	Obras e Instalações (1500)	512	5.047,16
<b>26.782.0008.1.001</b>	<b>Executar Obras de Infra-Estrutura de Transportes</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações (84)	512	30.000,00
<b>TOTAL R\$ 122.928,04</b>			

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1757/2017 da LDO e 1754/2017 do PPA 2018/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 6 (seis) dias de julho de 2018.

  
**Agilberto Lucindo Perin**  
 Prefeito Municipal

  
**Wladimir Lucini**  
 Dir. Depto de Administração